



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.643.851/0002-67 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAMA GRANITOS E MARMORES	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO ROD SATURNINO BRAGA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM: 4.6;
-----------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 23.938-000	BAIRRO/DISTRITO SERRA D'AGUA (CUNHAMBEBE)	MUNICÍPIO ANGRA DOS REIS	UF RJ
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIVIANEVICENSI@VALLESUL.COM.BR	TELEFONE (24) 3365-1441/ (24) 3365-3760
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2026 às 15:00:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A
CNPJ: 31.643.851/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:02 do dia 24/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2026.

Código de controle da certidão: **72F2.0528.A772.2E75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.643.851/0002-67
Razão Social: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A
Endereço: ROD SATURNINO BRAGA S/N KM: 4.6; / SERRA D'AGUA (CUNHA / ANGRA DOS REIS / RJ / 23938-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2026 a 25/02/2026

Certificação Número: 2026012703470306731887

Informação obtida em 30/01/2026 14:27:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A

CNPJ: 31.643.851/0002-67

CERTIDÃO EMITIDA em 23/02/2026, às 08:55:25

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 20/02/2026, aprendizes em número **SUPERIOR** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **JeSN4NCpH0YkUtM**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 20/02/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 20/02/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 23/02/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A

CNPJ: 31.643.851/0002-67

CERTIDÃO EMITIDA em 23/02/2026, às 08:56:38

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 20/02/2026, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **IGUAL** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **0Xj1EOBRzNYPG4M**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 20/02/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 20/02/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 23/02/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.643.851/0002-67

Certidão nº: 52675026/2025

Expedição: 08/09/2025, às 10:47:44

Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.643.851/0002-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Município de Angra dos Reis

Secretaria Municipal de Finanças

Cartão de Inscrição Mobiliária

Nº do Documento 3038835	Código de Verificação WYWE-WWNT	Data de Emissão 03/11/2025	Data de Validade ---	Processo ---
-----------------------------------	---	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------

Identificação do Contribuinte

Inscrição Mobiliária 26513	Nome/Razão Social VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A	Inscrição Estadual 78.913.444	Inscrição Imobiliária ---
CPF/CNPJ 31.643.851/0002-67	Nome Fantasia GRAMA GRANITOS E MARMORES		

Endereço do Estabelecimento
ROD. SATURNINO BRAGA, 0 - KM. 4,6, SERRA D'ÁGUA - Angra dos Reis, RJ | CEP: 23.938-000

Local Atividade

Endereço ROD. SATURNINO BRAGA, 0 - KM. 4,6, SERRA D'ÁGUA - Angra dos Reis, RJ CEP: 23.938-000	Área Estabelecimento 12,00
---	--------------------------------------

Atividades Econômicas

Atividade Econômica Principal

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

Outras Atividades Econômicas

- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
- 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 6810201 - Compra e venda de imóveis próprios
- 7112000 - Serviços de engenharia
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Horário Funcionamento

Observações

- a) A validade do presente Cartão de Inscrição fica condicionada à apresentação de Licenças expedidas pelos demais Órgãos de Fiscalizações, quando exigível, sob pena de cassação pela autoridade competente;
- b) A concessão deste Cartão de Inscrição não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente:
- b.1) as de proteção ao meio ambiente;
 - b.2) as de proteção à saúde;
 - b.3) as condições das edificações;
 - b.4) as instalações de máquinas, equipamentos e motores;
 - b.5) as de prevenção contra incêndios;
 - b.6) aos exercícios de profissões.

A autenticidade deste documento está condicionada à sua verificação pela internet, no seguinte endereço
<https://siarm.angra.rj.gov.br/siarm/verificacao-documento/pessoa>

Angra dos Reis, segunda-feira, 3 de novembro de 2025



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2025/3183066

Código de verificação de autenticidade: 487326e286d2d3b96a632df5437e71b6

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 31.643.851

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 02/12/2025 ÀS 15:38:19

VÁLIDA ATÉ: 02/03/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 17/09/2025, em referência ao pedido **248742/2025**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A

CNPJ:

31.643.851/0002-67

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **E4X0.5140.501L.7053**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **17/09/2025 às 13:16:43.6**

Esta certidão tem validade até 16/03/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 23/09/2025 às 07:05:31.4



Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Finanças

Certidão Positiva com Efeito de Negativa Mobiliária 2026

Nº do Documento 3176998	Código de Verificação YQUY-GJXR	Data de Emissão 12/01/2026	Data de Validade 12/04/2026	Processo PORTAL
-----------------------------------	---	--------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------

Identificação do Contribuinte

Inscrição Mobiliária 26513	Nome/Razão Social VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A
CPF/CNPJ 31.643.851/0002-67	Nome Fantasia GRAMA GRANITOS E MARMORES

Endereço
ROD. SATURNINO BRAGA, 0 - KM. 4,6
SERRA D'ÁGUA - Angra dos Reis, RJ | CEP: 23.938-000

Atividade Econômica Principal

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

Certificação

Origem / Lançamento/Cota	Valor Principal	Correção	Mora	Multa	Honorário	Valor Total
ISS NFS/NFS-e DEZ / 2025 / 1000328399/1	42.733,09	0,00	0,00	0,00	0,00	42.733,09
ISS NFS/NFS-e DEZ / 2025 / 1000328405/1	1.638,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.638,84
TOTAL:	44.371,93	0,00	0,00	0,00	0,00	44.371,93

Observações

- Todos os débitos apresentados nesta certidão encontram-se sendo pagos REGULARMENTE
- Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente à emissão desta Certidão, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.
- Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de rever o ato administrativo a qualquer tempo, utilizando-se do princípio da autotutela, para correção de vício posteriormente verificado.
- O presente documento somente tem validade:
 - a - Quando não apresentar rasuras;
 - b - Até o dia 12/04/2026;
 - c - Se não emitida pelo Portal do Contribuinte, com o carimbo e assinatura do Funcionário da Secretaria de Finanças;

A autenticidade deste documento está condicionada à sua verificação pela internet, no seguinte endereço
<https://siarm.angra.rj.gov.br/siarm/verificacao-documento/pessoa>

Angra dos Reis, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026